

MATRÍCULA 9348 REGISTRO GERAL	FOLHA FICHA Nº01	CARTÓRIO CARLINDA PAULA Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta
---	-----------------------------------	---

MATRÍCULA

IMÓVEL:—Um apartamento residencial de nº101, situado no pavimento superior do Edifício Aquários, com frente para a Avenida Central, s/n, com uma vaga para estacionamento de veículos na lateral do prédio com uma área de 58,06m² e uma fração ideal de 12,05% do terreno onde se acha encravado o Edifício, localizado no Loteamento Planalto Icaraiá deste Município, constituído do lote nº17 e parte do lote nº18, da Quadra nº21, medindo quinze metros (15,00m) de frente por quarenta metros (40,00m) de fundos, com uma área de 600,00m², extremando:—ao Norte, frente, com a Avenida Central, medindo quinze metros (15,00m), distando 15,00 metros para a esquina mais próxima; ao Sul, fundos, com o lote nº14 e parte do lote nº13, pertencente a Construtora Camará Ltda., medindo quinze metros (15,00m); ao Nascente, lado direito, com a parte remanescente do lote nº18, pertencente a Joaquim Madeira Reis Júnior, medindo quarenta metros (40,00m); e ao Poente, lado esquerdo, com o lote nº16, pertencente a Construtora Camará Ltda., medindo quarenta metros (40,00m).

PROPRIETÁRIOS:—Joaquim Madeira Reis Júnior e sua mulher Maria Nádia Bezerra Reis, brasileiros, casados, ele funcionário público, ela economista, residentes à Rua Dr. João de Deus nº140, aptº100, bairro de Fátima, em Fortaleza-Ceará, com CPF. nº041.991.463-34 e identidade nºs 571.329 e 707.811, da SSP-Ceará, respectivamente.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Adquirido referido terreno em maior porção, conforme matrícula nº7348, R 01-7348, sendo o apartamento de construção própria, devidamente averbado sob nº02, da citada matrícula nº7348, deste Cartório.

Caucaia, 28 de agosto de 1987.

A Oficiala Maria Carlinda Paula Fernandes

R 01-9348

DATA:— 28 de agosto de 1987.

TRANSMITENTES:—Joaquim Madeira Reis Júnior e sua mulher Maria Nádia Bezerra Reis, acima qualificados. **ADQUIRENTE:**—José Helder Cordeiro, brasileiro, casado, jornalista, residente à Rua Rocha Lima, número 705, aptº201, em Fortaleza-Ceará, com CPF. nº021.783.703-49 e identidade nº329.387, da SSP-Ceará. **TÍTULO:**—Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 51/52, do Livro nº72, em data de 30 de julho de 1987. **VALOR:**—Cz\$67.000,00 (sessenta e sete mil cruzados). **CONDIÇÕES:**—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia,

MATRÍCULA
9348
REGISTRO GERAL

FOLHA
FICHA Nº 01
Verso

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

Caucaia, 28 de agosto de 1987.

A Oficiala Maria Carlinda Paula Fernandes

R 02-9348.

TRANSMITENTES:—José Helder Cordeiro e sua mulher Clélia Farias Cordeiro, brasileiros, casados, ele jornalista, ela do lar, residentes em Fortaleza-Ceará, com CPF.nº021.783.703-49. **ADQUIRENTE:**—Francisco Rosicler Cavalcante, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Nunes Valente nº2380; aptº202, em Fortaleza-Ce, com CPF.nº005.712.104-49 e Identidade nº194.388, da SSP-PB. **TÍTULO:**—Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls.178, do Livro nº80-A, em data de 19 de Fevereiro de 1990. **VALOR:**—R\$120.000,00. **CONDIÇÕES:**—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 13 de março de 1990.

A Oficiala Maria Carlinda Paula Fernandes

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
na MATRÍCULA Nº 9348 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8955/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editeração eletrônica.
Caucaia-CE, 19 de 11 de 98

[Assinatura]

(a) Titular | Substituto

REGISTRO

9348

FICHA

nº 02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 9348, vindos da ficha nº 01v. ///

R.03/009.348 - Pela escritura pública de compra e venda, de mútuo com obrigações e hipoteca, lavrada aos 18/11/98, no Livro nº 006, às fls. 019/031, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, os proprietários FRANCISCO ROSICLER CAVALCANTE, brasileiro, bancário, CPF-MF nº 005.712.104-49, RG nº 194.388-SSP-PB e sua mulher MARIA CLÉA FONTENELE CAVALCANTE, brasileira, do lar, CPF-MF nº 718.666.473-34, RG nº 190765 - SPSP-Ce, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data anterior à Lei Federal nº 6.515, de 26.12.77, residentes e domiciliados na rua Nunes Valente, nº 2380, apto 202, Aldeota, Fortaleza-Ce, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à ELISANGELA MOREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, escriturária, CPF-MF nº 442.753.073-72, RG nº 96006054590 - SSP-Ce, residente e domiciliada na rua Mandacaru, nº 1035, Conjunto da Marinha, Messejana, Fortaleza-Ce, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos em moeda corrente; R\$ 2.280,18 (dois mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; R\$ 12.919,82 (doze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF. Caucaia, 19 de novembro de 1998. *Eu, Rosa Maria Almeida do Suard, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz datilografar e subscrevo.*

R.04/009.348 - Pela escritura referida no R.03 desta matrícula, a adquirente ELISANGELA MOREIRA DE SOUSA, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, CGC-MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 12.919,82 (doze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), a ser paga pela devedora no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 18.12.98, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano e taxa efetiva de 6,1677% ao ano, constando do título muitas e outras condições. Caucaia, 19 de novembro de 1998. *Eu, Rosa Maria Almeida do Suard, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz datilografar e subscrevo.*

IV.05/009.348 - Pela cláusula sétima referida no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23.03.2012, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, prenotado sob nº 49.001, em 27.03.2012, arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca referida no R.04 desta matrícula. Caucaia, 27 de março de 2012. Protocolizado em 09.04.2012. *Eu, Otávio Loureiro Lima Neto, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.*

IV.05/009.348 - Nos termos do requerimento de Elisângela Moreira de Sousa, datado de 02.04.2012, prenotado sob nº 49.001, em 27.03.2012, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob nº 005487-9. Caucaia, 27 de março de 2012. Protocolizado em 09.04.2012. *Eu, Otávio Loureiro Lima Neto, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.*

R.07/009.348 - Por contrato instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito

MATRÍCULA

009.348

FICHA

Nº 02

Continua na ficha nº 03

VERSO

dito Individual - FGTS, datado de 23.03.2012, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenhado sob o nº 49.001, em 27.03.2012, a proprietária ELISANGELA MOREIRA DE SOUSA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, motorista, CNH nº 02377379449 DETRAN-CE, CPF nº 004.455.213-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal nº 6.515/77, com JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA, brasileira, analista contábil, CNH nº 04277707118 DETRAN-CE, CPF nº 671.724.313-91, residentes e domiciliados na Avenida Central, nº 6267, aptº 101, Icarai, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, Caucaia, 27 de março de 2012. Protocolizado em 09.04.2012. Eu, *Adriano Loung Neto* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.**

R.08/009.348 - Pelo contrato referido no R. 07 desta matrícula, os adquirentes **FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA** e sua mulher **JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA**, já qualificados, constituíram em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Marcelo Moraes Pereira de Sousa, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 475,24 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 23.04.2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 7,6600% a.a., e taxa efetiva de 7,9347% a.a., constando do título multas e outras condições. Caucaia, 27 de março de 2012. Protocolizado em 09.04.2012. Eu, *Adriano Loung Neto* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrar a presente FICHA Nº 02 MATRÍCULA Nº 0348 que terá sua continuidade na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da implementação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8339/91, cujos assentamentos serão lançados em fichas informatizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 23 de 09 de 2012
Adriano Loung Neto
 (a) Titular/Susstituto

REGISTRO

9.348

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 9.348 vindos da ficha nº 02v.

AV.09/09.348 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros nº 173589, às fls. 231/233, nº 173590, às fls. 234/236 no Livro 3916, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 114.439, em 13.09.2021, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimação de **FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA** e **JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 18.10.2021 às 14:45hs; 19.10.2021 às 11:10hs; e 21.10.2021 às 09:00hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 109, 110, 111, 112 e 113, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestados nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no ato das três visitas o imóvel encontrava-se fechado (sem portaria sem interfone), caracterizado assim que os destinatários não foram localizados. Caucaia, 13 de setembro de 2021. Averbado em 29 de novembro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 149,55, Fermoju: 11,28, Selo: 33,18, ISS: 0,00, FRMMP: 7,48, FAADEP: 7,48, Total: 208,97.
Selo: AAK503244 - H8T9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 03
MATRICULA Nº 9.348 que teve sua continuidade
na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 03 de 10 de 2020

[Assinatura]
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

[Empty rectangular area for document content]

REGISTRO

9.348

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 9.348, vindos da ficha nº 03v.

AV.10/009.348 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 310866/2022 - CESAV/BU, datado de 14.09.2022, item 8, assinado por Leni Franco Dias, prenotado sob o nº 121.774, em 03.10.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.09 desta matrícula. Caucaia, 03 de outubro de 2022. Averbado em 20 de dezembro de 2022. Eu,

[Assinatura], Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 87,18, Fermoju: 6,46, Selo: 27,72, ISS: 0,00, FRMMP: 4,36, FAADep: 4,36, Total: 130,08.

Selo: AAS066727-J6S9.

AV.11/009.348 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros nº 187282, às fls. 52/54, nº 187283, às fls. 55/57 no Livro 3980, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 121.774, em 03.10.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimação de **FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA** e **JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 21.10.2021 às 09:10hs; 25.10.2022 às 08:20hs; e 26.10.2022 às 16:05hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 121, 122, 123, 124 e 125, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestados nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no ato das três visitas o imóvel encontrava-se fechado (sem portaria ou interfone), caracterizando assim que os destinatários não foram localizados. Caucaia, 03 de outubro de 2022. Averbado em 20 de dezembro de 2022. Eu,

[Assinatura], Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 108,78, Fermoju: 9,70, Selo: 18,71, ISS: 0,00, FRMMP: 5,44, FAADep: 5,44, Total: 148,07.

Selo: AAS066728-H4S9.

AV.12/009.348 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 416478/2023 - CESAV/BU, datado de 27.09.2023, item 8, assinado digitalmente por Ana Raquel dos Santos D'Angieri, prenotado sob o nº 129.224, em 04.10.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.11 desta matrícula. Caucaia, 04 de outubro de 2023. Averbado em 22 de novembro de 2023. Eu,

[Assinatura], Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 92,33, Fermoju: 6,85, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 4,61, FAADep: 4,61, Total: 137,75.

Selo: AAZ379182-R4R9 - R4R9.

AV.13/009.348 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros nº

(continua no verso)

MATRÍCULA

9.348

FICHA

Nº 04

Continua na ficha nº

VERSO

194894, às fls. 140/142, nº 194895, às fls. 143/145 no Livro 4022, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 129.224, em 04.10.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimação de **FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA** e **JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 23.10.2023 às 10:55hs e 24.10.2023 às 15:50hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 134 a 138, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestados nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no ato das diligências foi constatado que o mesmo mudou-se, conforme informado pela Sra. Amanda Rosa (vizinha), caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Caucaia, 04 de outubro de 2023. Averbado em 22 de novembro de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 115,20, Fermoju: 10,28, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 5,76, FAADEP: 5,76, Total: 156,81.
Selo: AAZ417008-M7V9 - M7V9.

AV.14/009.348 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência dos devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV.13 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 130.875, em 14.12.2023, em conformidade com o § 1º do artigo 1.667 do Provimento nº 04/2023 - CGJ/TJCE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 19, 20, 21.03.2024, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 14 de dezembro de 2023. Averbado em 09 de abril de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.
Selo: ABC971284-C5H9 - C5H9.

AV.15/009.348 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 25.07.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, no R.08, desta matrícula, instruído com a notificações feitas aos fiduciários **FERNANDO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA** e **JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA**, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, prenotados sob o nº 136.981, em 02.08.2024, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 02 de agosto de 2024. Averbado em 16 de setembro de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 185,63, Fermoju: 23,35, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 255,43.
Selo: ABH481025-L4L9 - L4L9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 136981

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	185,63	Caucaia, 18/09/2024 13:28:34 - 13:40
Fermoju:	23,35	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	255,43	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora
(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta

Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto

Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada

Debora Oliveira Barreto - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ABH481025-L4L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:

selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12

ABH477806-G7P9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:

selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U25AC-JSZQP-5RXEW-XFDWK

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U25AC-JSZQP-5RXEW-XFDWK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>